



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2530, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera Lei nº 2.444, de 09 de março de 2021

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei 2.444, de 09 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município, no valor de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o período de 12 meses.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado e Publicado

Em 07/12/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal